

Antônio Pereira Gaio Júnior

CONSUMIDOR E A SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

- **Centros Europeus do Consumidor**
- **Resolução Alternativa de Litígios de Consumo**
- **Processo Europeu para Conflitos de Consumo
de Pequeno Montante**

Curitiba
Juruá Editora
2020

Visite nossos sites na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: editora@jurua.com.br

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-85-362-9271-7

JURUÁ
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil
Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Gaio Júnior, Antônio Pereira.

G143 Consumidor e a solução de conflitos no âmbito da
União Europeia./ Antônio Pereira Gaio Júnior./ Curi-
tiba: Juruá, 2020.
88p.

1. Defesa do consumidor. 2. Consumidor – União
Europeia. I. Título.

CDD 343.071 (22.ed)
CDU 351.824.5

000091

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

Capítulo I	BREVE INTRODUÇÃO AO CAMPO DE PESQUISA	15
Capítulo II	PANORAMA NECESSÁRIO DA AGENDA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR EUROPEU E OS MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS – RAL	19
3.1	INTRODUÇÃO	19
3.2	CENTROS EUROPEUS DO CONSUMIDOR	24
3.3	DIRETIVA 2013/11/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 21.05.2013 SOBRE A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS DE CONSUMO, ALTERANDO O REGULAMENTO (CE) 2006/2004 E A DIRETIVA 2009/22/CE (DIRETIVA RAL).....	28
3.3.1	Considerações Justificadoras e Procedimentais em Sede de Resolução Alternativa de Conflitos (RAL) ...	33
a)	Acesso dos consumidores às entidades e aos procedimentos de RAL.....	34
b)	Competência	37
c)	Independência e imparcialidade das pessoas singulares (conciliadores, mediadores ou árbitros)	38
d)	Tratamento isonômico às partes	40
e)	Obrigações concernentes às entidades de resolução alternativa de conflitos	42
3.3.2	Resolução de Litígios em Linha	45

Capítulo III O PROCESSO JURISDICIONAL EUROPEU PARA AÇÕES REFERENTES A CONFLITOS DE CONSUMO DE PEQUENO MONTANTE	51
a) Âmbito de aplicação do procedimento e competência.....	56
b) Capacidade postulatória, prática de atos processuais e prazos.....	58
c) Fase postulatória	60
c.1) Requerimento.....	60
c.2) Resposta.....	63
d) Fase saneadora	66
e) Fases instrutória e decisória.....	66
f) Fase recursal	68
g) Execução.....	69
 Capítulo IV CONCLUSÃO.....	 73
 REFERÊNCIAS	 77
 ÍNDICE REMISSIVO.....	 79